PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de água mineral, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Campo Bom/RS, visando garantir o fornecimento regular de água para consumo de servidores, usuários dos serviços públicos e demais participantes de atividades promovidas pela Administração Municipal.

A disponibilização de água mineral é necessária para assegurar condições adequadas de hidratação e bem-estar nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, especialmente em locais com circulação diária de pessoas, bem como durante a realização de reuniões, capacitações, treinamentos, palestras, eventos institucionais, ações comunitárias e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A contratação também visa atender às necessidades de abastecimento durante eventos municipais, nos quais há participação de servidores, autoridades, representantes de instituições e membros da comunidade, garantindo a disponibilidade de água mineral aos participantes e contribuindo para a adequada organização e execução das atividades.

Considerando que a demanda pode variar entre as Secretarias, conforme a rotina de trabalho, o número de participantes nas atividades e o calendário de eventos municipais, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva de cada unidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o atendimento contínuo e adequado das necessidades de consumo de água mineral das Secretarias Municipais, tanto nas atividades administrativas e de atendimento ao público quanto em eventos, capacitações e demais ações institucionais, mediante fornecimento de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, potabilidade, acondicionamento, validade e demais exigências sanitárias aplicáveis, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Parte dos itens objeto da presente contratação decorre de demandas supervenientes, bem como de alterações estruturais e necessidades identificadas após a formalização do Plano de Contratações Anual (PCA), motivo pelo qual não houve previsão integral desses itens no planejamento inicial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Bom/RS, mediante aquisição de água mineral por meio de Sistema de Registro de Preços, observando os requisitos de qualidade, segurança sanitária, condições de fornecimento e eficiência na entrega dos produtos.

Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias e de qualidade vigentes, especialmente às exigências aplicáveis à água mineral destinada ao consumo humano,

devendo apresentar condições adequadas de potabilidade, conservação, acondicionamento, rotulagem e validade, sem alterações que comprometam sua qualidade ou segurança.

A água mineral deverá ser fornecida em embalagens compatíveis com as especificações

estabelecidas no Termo de Referência, devidamente lacradas, íntegras, limpas e sem sinais de violação vazamentos, avarias ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade do produto. As embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação, incluindo identificação do produto, origem, lote, data de envase e prazo de validade, quando aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística adequada para realizar as entregas nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte e o manuseio. Os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços registrados.

A contratação deverá contemplar o atendimento das demandas ordinárias das Secretarias, bem como das necessidades decorrentes da realização de eventos municipais, capacitações, treinamentos, reuniões, palestras e outras atividades institucionais, conforme as solicitações e a programação da Administração Municipal.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, violadas, vencidas ou em condições inadequadas de consumo deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A contratada deverá cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e sanitárias pertinentes à atividade, bem como manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, com especificações objetivas e suficientes para assegurar a qualidade dos produtos e o atendimento das necessidades municipais, sem estabelecer exigências excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade do certame.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 5 LITROS	330	R$ 7,00	R$ 2.310,00
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAS 500ML	7544	R$ 1,62	R$ 12.221,28
03	ÁGUA MINERAL - BOMBONA 20 LITROS	1410	R$ 18,83	R$ 26.550,30
04	CAIXA DE COPO DE 200 ML - caixa com 48 unidades	610	R$ 42,00	R$ 25.620,00
05	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFAS 500ML	4300	R$ 1,45	R$ 6.235,00
			TOTAL	R$ 72.936,58

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi considerado o mercado fornecedor de

água mineral, produto de consumo comum, amplamente comercializado por empresas distribuidoras, engarrafadoras e fornecedores especializados, com capacidade de atendimento a órgãos públicos e demais clientes institucionais.

Como alternativas disponíveis para suprir a demanda municipal, foram consideradas a

aquisição direta de água mineral conforme a necessidade de cada Secretaria e a realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos produtos ao longo da vigência da ata.

A aquisição individualizada por cada Secretaria poderia ocasionar a realização de procedimentos distintos, com aumento da carga administrativa, menor padronização das condições de fornecimento e possível perda de economia de escala. Por outro lado, a contratação centralizada por meio de Sistema de Registro de Preços permite reunir as demandas das diferentes unidades administrativas, ampliar a competitividade entre os fornecedores e buscar condições comerciais mais vantajosas para a Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços também se mostra adequado diante da impossibilidade de determinar com exatidão o momento e o volume de consumo de cada Secretaria, especialmente em razão das variações decorrentes das atividades administrativas, do atendimento ao público e da realização de eventos municipais, capacitações, treinamentos, reuniões e outras atividades institucionais.

A solução proposta permite que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de perdas por vencimento e possibilitando melhor planejamento das entregas e dos recursos públicos.

A estimativa dos preços deverá ser realizada por meio de pesquisa de mercado, observando os parâmetros legais aplicáveis às contratações públicas, com análise de preços praticados por fornecedores do ramo e de outras fontes admitidas pela legislação, a fim de verificar a compatibilidade dos valores estimados com os preços correntes de mercado.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição de água mineral por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Campo Bom/RS, considerando a flexibilidade do fornecimento, a possibilidade de ganho de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a busca pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de água mineral, por meio de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, destinada a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Bom/RS, contemplando o consumo nas atividades administrativas, no atendimento ao público e na realização de eventos municipais, capacitações, treinamentos, reuniões, palestras e demais atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

A contratação será realizada de forma centralizada, com o objetivo de reunir as demandas das Secretarias Municipais, promover maior padronização das condições de fornecimento, ampliar a competitividade entre os fornecedores e buscar melhores condições de preço, contribuindo para a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração Municipal, conforme a necessidade de cada Secretaria e os quantitativos efetivamente demandados, respeitando os limites e as condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência. Essa sistemática permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando aquisições desnecessárias e a manutenção de estoques em quantidades superiores às necessidades de consumo.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos sanitários aplicáveis, garantindo qualidade, segurança para consumo humano, embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, bem como prazo de validade compatível com o consumo previsto. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos,

de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas e o atendimento oportuno das atividades programadas.

A solução deverá contemplar, ainda, a responsabilidade do fornecedor pela adequada conservação dos produtos durante o transporte e pela substituição daqueles que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, sem custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para garantir o fornecimento de água mineral às Secretarias Municipais, proporcionando flexibilidade nas aquisições, melhor organização do abastecimento, redução de desperdícios e condições favoráveis à continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, considerando que a aquisição de água mineral permite a divisão do objeto em itens individualizados, de acordo com as diferentes apresentações e especificações previstas no Termo de Referência, sem prejuízo à qualidade dos produtos ou ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

O parcelamento por item visa ampliar a competitividade do procedimento licitatório, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que comercializam apenas determinadas apresentações do produto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, por se tratar de produto comum, disponível no mercado e sem necessidade de integração técnica entre os diferentes itens, não se identifica justificativa para exigir que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento de todas as apresentações de água mineral. Assim, a adjudicação por item permite maior flexibilidade na contratação e reduz o risco de restrição indevida à competitividade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento regular de água mineral às diversas Secretarias do Município de Campo Bom/RS, atendendo às necessidades de consumo dos servidores, usuários dos serviços públicos e participantes de eventos e atividades institucionais promovidos pela Administração Municipal.

Busca-se assegurar a disponibilidade do produto para utilização nas rotinas administrativas, no atendimento ao público e na realização de eventos municipais, capacitações, treinamentos, reuniões, palestras e demais ações institucionais, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades e para o bem-estar dos participantes.

Pretende-se, ainda, otimizar o planejamento das aquisições e a gestão dos recursos públicos por meio da centralização da demanda e da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo o fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria, reduzindo a formação de estoques excessivos, o risco de desperdícios e eventuais perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Outro resultado esperado é a obtenção de condições comerciais vantajosas, mediante a ampliação da competitividade entre os fornecedores e a possibilidade de economia de escala, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência dos procedimentos de aquisição.

Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o abastecimento de água mineral às Secretarias Municipais, conforme as necessidades de consumo.
- Assegurar o atendimento das demandas decorrentes de eventos municipais, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais.

- Promover maior eficiência no planejamento e na execução das aquisições, mediante fornecimento parcelado.
- Reduzir desperdícios, estoques desnecessários e possíveis perdas de produtos.
-
- Buscar preços compatíveis com os praticados no mercado, observando a economicidade e a vantajosidade para a Administração.
- Garantir o fornecimento de produtos que atendam aos padrões de qualidade e às exigências sanitárias aplicáveis.

Assim, a contratação deverá contribuir para a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município, proporcionando melhores condições de organização, abastecimento e utilização dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao adequado planejamento e à execução do procedimento licitatório, incluindo a consolidação das demandas das Secretarias Municipais, a definição dos quantitativos estimados, a elaboração do Termo de Referência e a realização da pesquisa de preços para verificar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Deverá ser conduzido o procedimento licitatório para formação da Ata de Registro de Preços, com definição objetiva das especificações dos produtos, das condições de fornecimento, dos prazos de entrega, dos locais de recebimento e dos critérios de aceitação, observando-se a legislação aplicável e os princípios que regem as contratações públicas.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, caberá às Secretarias Municipais organizar suas demandas, encaminhar as solicitações de fornecimento conforme a necessidade e designar os servidores responsáveis pelo recebimento e pela conferência dos produtos, a fim de verificar o atendimento às especificações, as condições das embalagens, a validade e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de água mineral, produto comum, de aquisição rotineira e sem complexidade técnica relevante, não se identifica a necessidade de capacitação técnica específica dos servidores ou de realização de intervenções prévias na estrutura física das unidades municipais, além da organização dos espaços disponíveis para armazenamento adequado dos produtos.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se no planejamento da contratação, na formalização do procedimento licitatório e na organização dos mecanismos de solicitação, recebimento e fiscalização, visando garantir o fornecimento adequado e o atendimento eficiente das necessidades das Secretarias Municipais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de água mineral pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens plásticas, à geração de resíduos sólidos e ao consumo de recursos naturais envolvidos na produção, no acondicionamento e no transporte dos produtos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser priorizadas práticas que favoreçam o uso racional dos produtos, o armazenamento adequado e a redução de desperdícios, evitando aquisições em quantidades superiores às necessidades efetivas das Secretarias Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a contratação de empresa(s) para o fornecimento de água mineral, por meio de Sistema de

Registro de Preços, destinada ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Campo Bom/RS.

A contratação mostra-se tecnicamente adequada, considerando que se trata de produto comum, amplamente disponível no mercado e necessário ao atendimento das demandas das unidades administrativas, bem como à realização de eventos municipais, capacitações, treinamentos, reuniões e demais atividades institucionais.

Sob o aspecto econômico e operacional, a utilização do Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item e fornecimento parcelado, permite maior flexibilidade na aquisição dos produtos, conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria, favorecendo a competitividade, a busca por preços compatíveis com os praticados no mercado e a racionalização dos recursos públicos.

A solução proposta também se mostra compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, desde que observadas as especificações técnicas, as exigências sanitárias, as condições de fornecimento e as demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e no procedimento licitatório.

Campo Bom, 16 de novembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.004824/2026-22

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Strottmann**, **Coordenadora Administrativa**, em 16/11/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr**, **Secretária Municipal da Saúde**, em 16/11/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Palmeiro Orsi**, **Secretária Municipal do Meio Ambiente**, em 16/11/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Colissi**, **Secretario Municipal de Assistência Social**, em 16/11/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Regis Eduardo Thoen**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo**, em 16/11/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031036** e o código CRC **130D697A**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br